



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº1255/2020, de 15 de setembro de 2020

“Autoriza o Poder Executivo a contratar, em Caráter Emergencial, 01 (um) Enfermeiro, e dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em Caráter Emergencial, com base nos Decretos: nº014/2020 de 18 de março, nº015/2020 de 23 de março, nº017/2020 de 31 de março, nº019/2020 de 02 de abril, nº023/2020 de 20 de abril, nº025/2020 de 04 de maio e nº030/2020 de 11 de maio, de Calamidade Pública para enfrentamento ao COVID-19, 01 (um) Enfermeiro, para atuar na Unidade Básica de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, com a finalidade de substituir servidora em Licença Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias específicas do orçamento a vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 15 dias do mês de Setembro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração